



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.506, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, DEFESA E
DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE -
CODEMA.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e especialmente o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1906/2013, que ALTERA LEI Nº. 1740, DE 19 DE JUNHO DE 2008, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de 18 de abril de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA, composta por representantes do poder público, representantes da sociedade civil e representantes do Setor Produtivo, assim constituídos:

- MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

I – Representantes do Departamento Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Sheila Cristina dos Santos

Suplente: Jose Sergio Crescencio

II – Representantes do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA

Titular: Wallas José da Silva

Suplente: Ângelo Mansur Martins da Costa



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

III – Representantes da Polícia Militar:

Titular: Tamires Isabel Miranda

Suplente: Paulo Sérgio Rocha

IV – Representantes do Conselho de Patrimônio Local:

Titular: Verônica Bueno Silva

Suplente: Moriá Domingues Benevides

V – Representantes da EMATER:

Titular: Vinícius Moraes Perdigão

Suplente: Jânio Martins da Silva

- MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Representantes da ACIANE:

Titular: Lairse Maria Oliveira Paiva

Suplente: Amanda Josipaula Mendes Ferreira

II – Representantes das Associações de Bairros do Município:

Titular: Maria Aparecida Margarida Soares

Suplente: Poliane Rosepaula Mendes Ferreira

III – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Titular: Sinara Caetano, OABMG 153.234

Suplente: Isadora de Oliveira Martins Aires, OABMG 193.619

**IV – Representantes de um Cientista, Tecnólogo, Profissional ou Pessoa de
Notório saber em assuntos relativos ao meio ambiente:**

Titular: Diego de Souza Marriel Baeta

Suplente: Marcos Fabiano Rocha Grijó



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

- MEMBROS DO SETOR PRODUTIVO:

I – Representantes da Cenibra:

Titular: Gabriel de Sousa Silvério Neves

Suplente: Deise Lúcia Dias e Santiago

II – Representantes da Nova Era Silicon:

Titular: Wesley Ramon Linhares Lima

Suplente: Fernando Pereira Campos

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, será de 04 (quatro) anos, a contar da publicação do presente Decreto, podendo ser reconduzidos por igual período, sendo as funções consideradas de relevância pública, não remuneradas.

Art. 4º - Fica o CODEMA reconhecido como Conselho Gestor da unidade de conservação Área de Proteção Ambiental – APA Nova Era.

Art. 5º - Fica o CODEMA reconhecido como Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 18 de março de 2025

Txai Silva Costa

PREFEITO